



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2164/2019.  
De 02 de abril de 2019.



= Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 319.304,51 para o fim que especifica =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 319.304,51** (trezentos e dezenove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), obedecendo às seguintes classificações:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Despesas de Capital**

**Órgão** - 08  
**Unidade Orçamentária** - 08.02  
103012014.2.14200  
( Manutenção Atividade Teto Financeiro – Gestão SUS)

**FONTE DE RECURSO: 4506 – INVESTIMENTOS - Atenção Especializada**  
**Estruturação de Unidades de Atenção Básica Especializada em Saúde**  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 81.391,46

**Órgão** - 08  
**Unidade Orçamentária** - 08.02  
103012014.2.155000  
( Manutenção da Esf. Federal )

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

**FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica**  
**Estruturação da Atenção a Saúde Bucal**  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.833,72

**Órgão - 08**  
**Unidade Orçamentária - 08.02**  
103012014.2.136000  
( Manutenção Atividades Farmácia Básica Federal )

**FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica**  
**Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica ( Qualifar-SUS)**  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.092,64

**Órgão - 08**  
**Unidade Orçamentária - 08.02**  
103011012.2.135000  
( Manutenção Atividades Piso da Atenção Básica )

**FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica**  
**FMS CONVEN./FMS EST. REDE**  
44.90.5200 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 182.986,69

**= TOTAL GERAL .....R\$ 319.304,51**

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar de que trata este projeto será coberto pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, que foi classificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de 2019.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Despesas de Capital**

Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO Atenção Básica .....R\$ 237.913,05  
Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTOS – Atenção Espec.....R\$ 81.391,46  
**= T O T A L GERAL.....R\$ 319.304,51**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de abril  
de 2019.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração